




Ano 2006

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14/11/06
Dezourse

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>723</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>19</u> , em <u>07/11/06</u> Horas: <u>18:00</u>  _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2006
---	--	-----------------------

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO**

PROJETO DE LEI N.º 30/2006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - O Centro Municipal de Cultura de Barra do Garças, passa a denominar-se **“CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA VEREADOR VALDON VARJÃO”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar em metal, alusiva a denominação ora criada, que será afixada na entrada principal e em local visível, daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de novembro de 2006.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem como objetivo, prestar merecida e oportuna homenagem ao Ex-vereador Valdton Varjão, que sem dúvida é um dos mais veementes defensores de nossa cidade, para que fique gravado na memória de nosso povo e para as futuras gerações, a importância do trabalho realizado por esse ilustre filho de Barra do Garças.

VALDON VARJÃO é a essência da cultura, da arte, da história e da política de Barra do Garças, pois aqui tem desenvolvido importantes atividades, tendo exercido com grande maestria, cargos públicos de Vereador, Prefeito e Senador, e que durante toda sua trajetória nesta cidade, tem procurado elevar e promover o nome de Barra do Garças aos mais diversos recantos deste país.

Acreditamos que seja sempre oportuno e meritório, qualquer tipo de homenagem alusiva a esse grande homem e ilustre personalidade.



RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador

Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 030/2006, de 06 de novembro de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 030/2006, de autoria do Vereador Ronaldo de Almeida Couto que: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na justificativa que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre o objetivo de prestar homenagem ao Ex-vereador Valdon Varjão denominando o Centro Municipal de Cultura com seu nome.

É sabido que os logradouros e equipamentos públicos podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade.

Não é permitido que mais de um logradouro ou mais de um equipamento público receba a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade.

O Centro Municipal de Cultura não possui qualquer denominação.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 14 de novembro de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n.º 030/2006, de autoria

Renaldo de Almeida Couto - PFL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 34 de 35 de 2006.

[Signature]
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.ª MARIA JOSE DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 030/06 - Renalato de Almeida Paut.

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	✗		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	✗		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	✗		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	✗		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		✗		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✗		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *14/11/06*
Assomsc